



PUBLICADO

Jornal: O BandeiranteEdição: 673 PG: 4e5Data 02, 06, 10 a ---Sp. def. P. n. 03

Rúbrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 966/2010.

**ALTERA AS VAGAS PREVISTAS NA LEI Nº 958/2010,
DE 22/01/2010, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRO-
FESSORES TEMPORÁRIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SA-
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É autorizado o remanejamento de 04 (quatro) vagas de Professor Substituto do 6º ao 9º ano, não preenchidas, e criadas pela Lei nº958/2010, de 22/01/2010, distribuindo-as da seguinte forma:

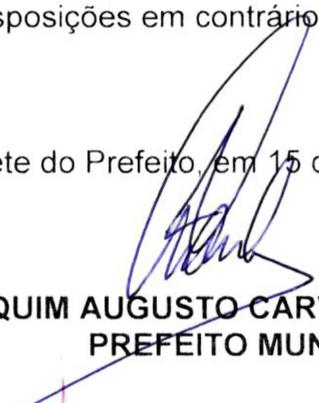
Vagas Remanejadas	Nº	Nova Vagas Distribuídas	Nº
Prof. Substituto 6º ao 9º ano	04	Prof. Subst. Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	03
		Prof. Subst. Educação Infantil	01
		TOTAL DE VAGAS REMANEJADAS	04

Art. 2º- O preenchimento das vagas remanejadas no art. 1º desta Lei obedecerá a ordem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2010.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2010.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2010.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL